



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE ADITAMENTO Nº 155 / 26

Processo Administrativo: PMC.2024.00035708-11

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças

Termo de Contrato nº 249/2024

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Aurílio Sérgio Costa Caiado, Secretário de Finanças, inscrito no CPF sob o n.º 451.452.537-53 e portador do RG n.º 224.983, abaixo assinado e pelo Sr. Maurício Espósito, Diretor do Departamento de Administração Financeira, inscrito no CPF nº 360.182.028-59 e portador do RG n.º 43.610.462-3, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 00.000.000/5126-80, neste ato representado pelo Gerente Geral, Sr. Ricardo Nunes da Cruz, inscrito no CPF sob o n.º 249.262.388-29 e portador do RG n.º 23.928.104-4, abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente instrumento, sendo dispensada a licitação, com fundamento no artigo 74, "caput", da Lei n.º 14.133/21, conforme despacho exarado no Processo Administrativo n.º PMC.2024.00035708-11, ficando as partes sujeitas às cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do contrato nº 249/2024 por mais 12 (doze) meses, conforme previsão da Cláusula Oitava do contrato primitivo, iniciando-se em primeiro de julho de dois mil e vinte e cinco e finalizando em trinta de junho de dois mil e vinte e seis, em conformidade com o disposto no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 136.237,92 (cento e trinta e seis mil duzentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos).

2.2. As tarifas previstas na Cláusula Quarta do Contrato Primitivo, excepcionalmente, não sofrerão o reajuste automático previsto no subitem 4.1.2 de referida Cláusula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI nº 14824972 do referido processo administrativo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 051000.05130.04.123.2006.4046.339039.0001.100000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Assim ajustadas as partes, declarando não haver intenção de novar, ratificam todas as cláusulas e condições do contrato original no que não conflitam com o que se estabelece no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito e assim produzir seus devidos e legais efeitos.

QUINTA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

5.1. O **CONTRATANTE** se obriga a providenciar a publicação do presente Termo Aditivo, exigida no artigo 94 da Lei n.º 14.133/21, para fins de sua validade e eficácia.

E por se acharem justos e acordados, o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, declarando conhecer o inteiro teor deste Contrato, firmam o presente instrumento.

Campinas, 30 de junho de 2026.

AURÍLIO SÉRGIO DA COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

MAURÍCIO ESPÓSITO

Diretor do Departamento de Administração Financeira

BANCO DO BRASIL S.A.

Representante Legal: Ricardo Nunes da Cruz

Gerente Geral

Matrícula: 8.607.291-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCE/SP

Processo Administrativo: PMC.2024.00035708-11

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças

Contratante: Município de Campinas

Contratada: BANCO DO BRASIL S.A.

Termo de Contrato nº 249/24

Termo de Aditamento nº 155/26

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.384.108-89

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Aurílio Sérgio Costa Caiado

Cargo: Secretário Municipal de Finanças

CPF: 451.452.537-53

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: RICARDO NUNES DA CRUZ

Cargo: GERENTE GERAL

CPF: 249262388-29

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Aurílio Sérgio Costa Caiado

Cargo: Secretário Municipal de Finanças

CPF: 451.452.537-53